



**PORTARIA Nº 014, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis -DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 841 – Página (s) 03  
Data: 01/03/21.

**R E S O L V E:**

**Retificar a Portaria nº 009, de 11 de maio de 2010. “Onde se Lê:**

Com redação dada pela EC nº 41/03 e artigo 14 da Lei 1.140/07.

**LEIA-SE:”**

**Com redação dada pelo artigo 6-A da EC Nº 41/3 E ARTIGO 14 DA Lei 1.140/07.**

Os demais termos da Portaria 009/2010, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2021.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretor Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
MARÇO/2021